

Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Blumenau.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO**, por sua Promotora de Justiça, com fundamento no artigo 24 do Código de Processo Penal e com base no Auto de Prisão em Flagrante nº 5027695-73.2020.8.24.0008 / 08.2020.00218998-2, vem oferecer **DENÚNCIA** contra **VINICIO VICENTE CARARO**, brasileiro, solteiro (união estável), filho Dejanira Galvão dos Santos e João Orlei Cararo, nascido em 23/02/1985, natural de Roncador/PR, CPF n. 330.664.238-08, RG n. 37717227/SP, residente e domiciliado na Rua da Figueira, n. 49, bairro Velha, nesta cidade; pela prática das seguintes condutas delituosas:

Segundo se infere dos autos, no dia 26 de setembro de 2020, por volta das 23h, policiais militares, que estavam realizando policiamento ostensivo pela Rua Franz Muller (entroncamento com a Ponte Gêmea), bairro Velha, nesta cidade, avistaram o automóvel Mercedes Benz Sprinter, placa MIK 7179, descendo uma estrada de barro em velocidade incompatível com a via, razão pela qual deram ordem de parada ao seu condutor, o qual posteriormente foi identificado como sendo o denunciado.

Face à abordagem, os policiais realizaram busca pessoal e encontraram em poder do denunciado uma arma de fogo, tipo revólver, marca Rossi, calibre .22 LR, número de série A878193, número de montagem 852, calçada com sete munições, bem como que o imputado trazia consigo outras seis munições dentro de um coldre, todas do mesmo calibre (.22 LR), cujos artefatos o denunciado portava na sua cintura, em desacordo com as determinações legais e regulamentares, visto que não tinha o registro e tampouco o porte.

Em assim agindo, o denunciado infringiu o preceituado no artigo 14 da Lei 10.826/03, motivo pelo qual o **MINISTÉRIO PÚBLICO** requer o

recebimento da presente denúncia, instaurando-se, assim a competente ação penal, com a observância das formalidades legais; a citação do denunciado para apresentar resposta à acusação e comparecer aos demais atos do processo; a intimação das testemunhas abaixo arroladas para comparecerem em Juízo e prestarem os seus depoimentos; e ao final, após a instrução do feito, a condenação do denunciado nas respectivas reprimendas legais.

Blumenau, 20 de outubro de 2020.

Deize Mari Oechsler
Promotora de Justiça

Rol de Testemunhas:

1. Daniel Costa Gonçalves, policial militar, qualificado à fl. 8 (ev. 1, P_FLAGRANTE1), lotado no 10º BPM;
2. Fabrício Alves Garcia, policial militar, qualificado à fl. 10 (ev. 1, P_FLAGRANTE1), lotado no 10º BPM.



JUSTIÇA ESTADUAL
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Justiça Estadual, Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos.

CERTIFICA

que, sobre (à) Ação Penal - Procedimento Ordinário, (processo nº 5000546-85.2020.8.24.0305, distribuído para o Juiz de 2ª Vara Criminal da Comarca de Blumenau e no qual figuram, como AUTOR, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CNPJ 26.276.848/0001-04 (representado(a) por MINISTÉRIO PÚBLICO DE SANTA CATARINA) e, como RÉU, VINICIO VICENTE CARARO - CPF 330.654.236-06 (representado(a) por ARTHUR HERMAN CALABRIA LUNDGREN DE ALBUQUERQUE) e, como Interessado(s), POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CNPJ 83.801.550/0001-51, constam os seguintes eventos: em 20/10/2020 16:23:49, Distribuído por dependência (BNAJ03CR01) - Número: 50376957320208240006/R0; em 20/10/2020 19:54:57, Conclusão para decisão/despacho; em 21/10/2020 19:47:28, Recebida a denúncia; em 21/10/2020 19:47:28, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Devolução Refer. ao Evento 3 (AUTOR - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 23/10/2020 00:00:00 Data final: 27/10/2020 23:59:59; em 22/10/2020 08:10:15, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 4; em 22/10/2020 08:11:13, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 4; em 22/10/2020 17:43:23, Expedição de mandado - BNUCEMAN; em 22/10/2020 18:27:06, Juntada de certidão; em 22/10/2020 18:28:51, Juntada de certidão; em 22/10/2020 22:33:25, Recebido o mandado para cumprimento pelo oficial de justiça - Refer. ao Evento: 7 Oficial: ARNO BALMANN JUNIOR; em 26/10/2020 12:38:49, Juntada de mandado cumprido - Refer. ao Evento: 7 Data do cumprimento: 25/10/2020 (RÉU - VINICIO VICENTE CARARO) Prazo: 10 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 27/10/2020 00:00:00 Data final: 05/11/2020 23:59:59; em 05/11/2020 01:22:34, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 11; em 16/11/2020 13:19:46, Atos ordinatórios praticados; em 16/11/2020 13:19:47, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 13 (RÉU - VINICIO VICENTE CARARO) Prazo: 20 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 18/11/2020 00:00:00 Data final: 07/12/2020 23:59:59; em 17/11/2020 16:46:29, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 14; em 28/11/2020 05:53:43, DEFESA PRÉVIA - Refer. ao Evento: 14; em 29/11/2020 14:31:11, Conclusão para decisão/despacho; em 11/02/2021 17:53:26, Audiência de instrução e julgamento - designada - Local Sala de Audiências 2ª Vara Criminal Blumenau - 22/03/2022 16:00; em 12/02/2021 14:38:47, Decisão interlocutória; em 12/02/2021 14:38:47, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 19 (AUTOR - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 17/02/2021 00:00:00 Data final: 22/02/2021 23:59:59; em 12/02/2021 14:38:47, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 19 (RÉU - VINICIO VICENTE CARARO) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 18/02/2021 00:00:00 Data final: 22/02/2021 23:59:59; em 12/02/2021 14:55:33, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 20; em 12/02/2021 14:56:00, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 20; em 17/02/2021 08:25:55, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 21; em 17/02/2021 08:25:55, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 21; em 12/01/2022 15:18:08, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 19 (INTERESSADO - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 24/01/2022 00:00:00 Data final: 28/01/2022 23:59:59; em 12/01/2022 15:18:36, Expedição de ofício; em 12/01/2022 15:18:36, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 27 (INTERESSADO - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 24/01/2022 00:00:00 Data final: 28/01/2022 23:59:59; em 14/01/2022 15:48:51, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 28; em 14/01/2022 15:48:51, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 28; em 14/01/2022 15:48:51, PETIÇÃO - Refer. aos Eventos 28 e 28; em 21/01/2022 18:52:45, Expedição de mandado - Prioridade - BNUCEMAN; em 21/01/2022 18:59:04, Recebido o mandado para cumprimento pelo oficial de justiça - Refer. ao Evento: 32 Oficial: THIAGO FELIPE DALLA ROSA (por substituição em 21/01/2022 18:59:14); em 18/02/2022 13:05:02, Juntada de mandado cumprido - Refer. ao Evento: 32 Data do cumprimento: 16/02/2022; em 22/03/2022 16:14:15, Conclusão para decisão; em 22/03/2022 17:03:25, Decisão interlocutória; em 23/03/2022 13:19:03, Audiência de instrução e julgamento - realizada - Juiz(a) - Local Sala de Audiências 2ª Vara Criminal Blumenau - 22/03/2022 16:00, Refer. Evento 18; em 23/03/2022 13:19:03, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Audiência Refer. ao Evento 37 (AUTOR - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 04/04/2022 00:00:00 Data final: 08/04/2022 23:59:59; em 01/04/2022 16:31:26, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 38; em 01/04/2022 16:32:33, ALEGAÇÕES FINAIS - Refer. ao Evento: 38; em 01/04/2022 16:34:58, Atos ordinatórios praticados; em 01/04/2022 16:34:57, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento: 41 (RÉU - VINICIO VICENTE CARARO) Prazo: 10 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 05/04/2022 00:00:00 Data final: 14/04/2022 23:59:59; em 03/04/2022 09:58:28, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 42; em 13/04/2022 09:45:48, ALEGAÇÕES FINAIS - Refer. ao Evento: 42; em 13/04/2022 12:42:55, Conclusão para julgamento; em 27/04/2022 14:42:31, Julgado procedente o pedido - Condenatória - tipo D; em 27/04/2022 14:42:12, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Julgamento Refer. ao Evento 46 (AUTOR - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 28/04/2022 00:00:00 Data final: 02/05/2022 23:59:59; em 27/04/2022 14:42:12, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Julgamento Refer. ao Evento 46 (RÉU - VINICIO VICENTE CARARO) Prazo: 10 dias Status:FECHADO Data

Início da contagem do prazo: 10/05/2022 00:00:00 Data final: 19/05/2022 23:59:59, em 27/04/2022 17:47:43, Expedição de mandado - BNUCEMAN, em 27/04/2022 17:53:44, Recebido o mandado para cumprimento pelo oficial de justiça - Refer. ao Evento: 40 Oficial CELSO SLEIO TAHARA, em 27/04/2022 18:40:44, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 47, em 27/04/2022 18:40:53, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 47, em 28/04/2022 13:30:17, Junta de mandado cumprido - Refer. ao Evento: 49 Data de cumprimento: 28/04/2022 (RÉU - VINÍCIO VICENTE CARARO) Prazo: 10 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 28/04/2022 00:00:00 Data final: 09/05/2022 23:59:59, em 02/05/2022 18:03:32, Junta de certidão, em 02/05/2022 18:03:46, Conclusão para admissibilidade recursal, em 07/05/2022 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 48, em 08/05/2022 18:29:57, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. aos Eventos: 48 e 53, em 10/05/2022 17:35:57, Recebido o recurso de Apelação, em 10/05/2022 17:55:07, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 58 (RÉU - VINÍCIO VICENTE CARARO) Prazo: 16 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 17/05/2022 00:00:00 Data final: 01/06/2022 23:59:59, em 16/05/2022 15:47:34, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 59, em 02/06/2022 01:07:07, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 59, em 02/06/2022 14:46:01, RAZÕES DE APELAÇÃO CRIMINAL, em 02/06/2022 18:29:09, Atos ordinário praticado, em 02/06/2022 19:29:09, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Contrarrazões Refer. ao Evento: 63 (AUTOR - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 8 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 10/06/2022 00:00:00 Data final: 17/06/2022 23:59:59, em 08/06/2022 18:46:18, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 64, em 09/06/2022 18:46:30, CONTRARRAZÕES - Refer. ao Evento: 64, em 10/06/2022 13:03:26, Distribuído por escrito (GCR10501), em 10/06/2022 13:03:25, Remetidos os Autos - Remessa Externa - BNUJ2CR -> TJSC, em 10/06/2022 13:03:27, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Não foram encontradas guias de recolhimento vinculadas a este recurso., em 10/06/2022 13:07:47, Remetidos os Autos - GCR10501 -> DCDP, em 10/06/2022 15:06:19, Junta de certidão, em 10/06/2022 15:06:29, Remetidos os Autos - DCDP -> CAMCRIS, em 13/06/2022 11:31:30, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Voto ao MP para Parecer Refer. ao Evento 4 (APELADO - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 30 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 15/06/2022 00:00:00 Data final: 14/07/2022 23:59:59, em 14/06/2022 13:24:35, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 6, em 14/06/2022 13:25:31, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 6, em 14/06/2022 13:30:24, Concluído para decisão com Parecer do MP - CAMCRIS -> GCR10501, em 15/06/2022 14:51:07, Concluído para julgamento - para Revisão - GCR10501 -> GCR10502, em 17/06/2022 12:58:54, Despacho, em 17/06/2022 12:58:54, Remetidos os Autos - devolução ao Relator - GCR10502 -> GCR10501, em 21/06/2022 11:03:31, Inclusão em pauta de julgamento pelo revisor - Sessão Ordinária por Videoconferência Data da sessão: 07/07/2022 09:00 Sequencial: 21, em 21/06/2022 11:03:31, Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada - Pauta - Sessão Ordinária por Videoconferência Data da sessão: 07/07/2022 09:00 Sequencial: 21, em 21/06/2022 11:04:56, Remessa para disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico de Pauta - no dia 22/06/2022, em 22/06/2022 02:00:03, Disponibilizado no Diário Eletrônico - Pauta - no dia 22/06/2022 Data da sessão: 07/07/2022 09:00:00, em 07/07/2022 09:41:52, Conhecido o recurso e provido - por unanimidade, em 07/07/2022 09:41:52, Comunicação eletrônica recebida - julgado Apelação Criminal Número: 50305468520208240008/TJSC, em 07/07/2022 12:16:43, Junta de Relatório/Voto/Acórdão, em 07/07/2022 12:16:43, Remetidos os Autos com acórdão - GCR10501 -> DRJ, em 07/07/2022 16:36:35, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Julgamento Refer. ao Evento 18 (APELADO - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 19/07/2022 00:00:00 Data final: 02/08/2022 23:59:59, em 07/07/2022 16:36:35, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Julgamento Refer. ao Evento 18 (APELANTE - VINÍCIO VICENTE CARARO) Prazo: 30 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 19/07/2022 00:00:00 Data final: 17/08/2022 23:59:59, em 16/07/2022 16:58:21, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 20, em 17/07/2022 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 21, em 20/07/2022 15:54:05, EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Refer. ao Evento: 21, em 20/07/2022 16:48:05, Conclusão para decisão com Embargos de Declaração - DRJ -> GCR10501, em 21/07/2022 10:43:21, Incluído em mesa para julgamento - Sessão Ordinária por Videoconferência, em 26/07/2022 09:21:11, Embargos de Declaração Não-acolhidos - por unanimidade, em 26/07/2022 09:21:11, Comunicação eletrônica recebida - julgado Apelação Criminal Número: 50305468520208240008/TJSC, em 28/07/2022 12:41:06, Junta de Relatório/Voto/Acórdão, em 28/07/2022 12:41:07, Remetidos os Autos com acórdão - GCR10501 -> DRJ, em 28/07/2022 22:08:12, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Julgamento Refer. ao Evento 26 (APELADO - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 09/08/2022 00:00:00 Data final: 23/08/2022 23:59:59, em 28/07/2022 22:08:12, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Julgamento Refer. ao Evento 26 (APELANTE - VINÍCIO VICENTE CARARO) Prazo: 30 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 09/08/2022 00:00:00 Data final: 08/09/2022 23:59:59, em 03/08/2022 01:01:28, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 29, em 08/08/2022 22:24:03, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 30, em 07/08/2022 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 31, em 24/08/2022 01:01:37, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 30, em 09/09/2022 01:01:26, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 31, em 09/09/2022 12:55:21, Translado em Julgado - Data: 09/09/2022, em 09/09/2022 12:59:29, Recebidos os autos - TJSC -> BNUJ2CR Número: 50305468520208240008, em 09/09/2022 12:59:29, Baixa Definitiva - Remetido ao: - BNUJ2CR, em 14/09/2022 16:53:26, Translado em Julgado para a Acusação quanto ao Réu - VINÍCIO VICENTE CARARO Data: 24/08/2022, em 14/09/2022 16:53:46, Translado em Julgado para o Réu - VINÍCIO VICENTE CARARO Data: 09/09/2022, em 14/09/2022 16:55:15, Junta de certidão, em 14/09/2022 16:58:19, Expedição de Registro no Rol de Culpados, em 14/09/2022 17:33:24, Expedição de mandado - BNUCEMAN, em 14/09/2022 17:34:08, Junta de certidão, em 14/09/2022 17:40:58, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Email Enviado, em 14/09/2022 17:46:50, Junta de peças digitalizadas, em 14/09/2022 17:47:18, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Vista ao MP para Parecer Refer. ao Evento 78 (AUTOR - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 26/09/2022 00:00:00 Data final: 30/09/2022

23:59:59; em 14/09/2022 17:59:16, Recebido o mandado para cumprimento pelo oficial de justiça - Refer. ao Evento: 75 Oficial: JESSICA FELIPPI, em 14/09/2022 19:07:01, Expedição de Guia Recolhimento; em 15/09/2022 12:53:21, Juntada de certidão; em 15/09/2022 17:42:52, Juntada de peças digitalizadas; em 15/09/2022 17:49:33, Juntada de peças digitalizadas; em 23/09/2022 18:02:06, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 79; em 23/09/2022 18:37:00, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 79; em 23/09/2022 18:45:03, Conclusos para decisão; em 26/09/2022 16:57:50, Decisão interlocutória; em 26/09/2022 16:57:51, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento: 88 (AUTOR - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 27/09/2022 00:00:00 Data final: 03/10/2022 23:59:59; em 26/09/2022 16:57:01, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento: 88 (RÉU - VINICIO VICENTE CARARO) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 28/09/2022 00:00:00 Data final: 03/10/2022 23:59:59; em 26/09/2022 17:24:36, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 89; em 26/09/2022 17:25:42, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 89; em 27/09/2022 12:30:22, Expedida/certificada a comunicação eletrônica; em 27/09/2022 13:15:37, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 90; em 27/09/2022 13:15:37, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 90; em 28/09/2022 13:29:27, Juntada de mandado não cumprido - Refer. ao Evento: 76 Motivo: Devolvo o presente mandado sem cumprimento por solicitação do Cartório.; em 28/09/2022 13:38:28, Juntada de peças digitalizadas; em 04/10/2022 19:10:05, Expedição de Alvará; em 06/10/2022 13:30:20, Juntada de peças digitalizadas; em 10/10/2022 16:57:06, Expedição de mandado - BNUCEMAN; em 10/10/2022 17:08:34, Recebido o mandado para cumprimento pelo oficial de justiça - Refer. ao Evento: 100 Oficial: MARIO LORENCETTI FILHO; em 17/11/2022 23:06:27, Juntada de mandado não cumprido - Refer. ao Evento: 100; em 18/11/2022 13:03:27, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Vista ao MP para Parecer Refer. ao Evento: 102 (AUTOR - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 10 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 29/11/2022 00:00:00 Data final: 08/12/2022 23:59:59; em 27/11/2022 13:12:19, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 103; em 29/11/2022 15:59:41, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 103; em 29/11/2022 16:54:15, Expedição de mandado - BNUCEMAN; em 29/11/2022 17:44:57, Recebido o mandado para cumprimento pelo oficial de justiça - Refer. ao Evento: 106 Oficial: MARIO LORENCETTI FILHO; em 17/12/2022 01:48:06, Juntada de mandado cumprido - citação com hora certa - Refer. ao Evento: 106 Data do cumprimento: 14/12/2022 (RÉU - VINICIO VICENTE CARARO) Prazo: 10 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 24/01/2023 00:00:00 Data final: 02/02/2023 23:59:59; em 02/02/2023 15:30:31, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 106; em 07/03/2023 14:34:36, Expedição de Alvará; em 08/03/2023 13:02:46, Juntada de certidão - traslado de peças do processo - 5027695-73.2020.8.24.0008/SC - ref. ao(s) evento(s): 29; em 16/03/2023 17:57:51, Alterada a parte - retificação - Situação da parte VINICIO VICENTE CARARO - CONDENADO; em 16/03/2023 17:58:51, Baixa Definitiva. Certifica, ainda, que o assunto cadastrado no mencionado processo é: Crimes do Sistema Nacional de Armas, Crimes Previstos na Legislação Extravagante, DIREITO PENAL.

Certidão gerada via internet.

Esta certidão pode ser validada no site <https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc> (Consulta Pública / Consulta Autenticidade de Certidão Narratória) com os seguintes dados:

Número do processo: 50305468520208240008

Número da Certidão: 351366

Código de Segurança: 1c806df3

Data de geração: 27/06/2024 14:06:16

